

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 04 de Maio de 2005 - Nº 2414 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.687

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSIAS PEREIRA DE CASTRO para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Símbolo CSV-CD, a partir de 01 de maio de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 15.448/2005, no que se refere ao servidor acima citado.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.688

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GILSON MÁRIO CAETANO** para exercer o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC.3, a partir de 01 de maio de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.689

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSO FUNCIONAL E DE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Acesso Funcional e de Promoção Horizontal para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que terá a incumbência de proceder a análise e apreciação dos pedidos para fins de acesso funcional e, ainda, a promoção horizontal dos servidores do magistério, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Artigo anterior, será constituída pelos seguintes membros:

I.Sônia Luzia Coelho Machado, Secretária Municipal de Educação;

II.Glauber Borges Valadão, Secretário Municipal de Governo;

III. Elisete de Paula Pires, Supervisora Administrativa:

IV.Paulo Cesar da Rocha, Diretor de Departamento de Movimentação de Pessoal:

V. Sebastiana da Graça de M. Neves, Chefe de Divisão de Controle de Normas Técnicas e Legislação;

VI.Vania Mardgan Carvalho, Chefe de Divisão de Controle de Registro Escolar;

VII. Margarida Helena Vieira Meneses, PEF-CV;

VIII. Kátia Lima Matielo – PEF-AV; IX. Vera Lúcia Melo Grillo – MAM-SE.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão caberá a Sônia Luzia Coelho Machado, Secretária Municipal de Educação, e em caso de ausência, ou qualquer impedimento, será substituída por Elisete de Paula Pires, Supervisora Administrativa.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Art. 3º - O Acesso Funcional de que trata este Decreto é direito dos ocupantes do cargo de Professor do Magistério Público Municipal efetivos e estáveis, nos termos da Lei nº 3995, de 26/11/1994, da Lei nº 4000, de 09/12/1994 e do Art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e da Legislação Municipal vigente.

Parágrafo único – Para a homologação do pedido de acesso, o requerente, no ato de protocolização, fica obrigado a apresentar a titulação exigida em Lei para o nível pleiteado.

Art. 4º - Para efeito deste Decreto, a solicitação de Acesso Funcional poderá ser feita nos meses de janeiro a julho de cada ano.

Parágrafo único – O servidor deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Educação, seu pedido de acesso até o último dia útil do mês de julho.

- Art. 5° A Comissão decidirá sobre os pedidos de Acesso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de cada ano.
- **Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 13.385/2001, 13.953/02 e 15.190/04.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.696

INSTITUI O GRÊMIO ESTUDANTIL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar meios de inclusão e participação de alunos, através de ação organizada e representativa, visando a formação de lideranças, o desenvolvimento do exercício de cidadania e o fortalecimento de gestão escolar democrática,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituído nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal o **Grêmio Estudantil**, que se organizará como entidade autônoma, representativa dos interesses dos alunos, e se regerá por Estatuto próprio aprovado em reunião por alunos com assessoramento do Conselho Comunitário Escolar CCE.
- § 1º Nas Unidades de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª e 5ª a 8ª séries, serão criados "Grêmios Estudantis".
- § 2º Nas unidades de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Unidades de Ensino de Educação Infantil serão criados os "Greminhos".
- § 3º O **Grêmio Estudantil** e o **Greminho** receberão a denominação da Unidade de Ensino a que pertence.
- **Art. 2º** Os Diretores das Unidades de Ensino pertencentes à Rede Pública Municipal deverão assegurar condições para divulgação e organização do **Grêmio Estudantil**, além de garantir:
- **I.** A LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DOS ALUNOS;
- II. a divulgação de publicações do **Grêmio Estudantil e Greminho**;
- III. a participação dos representantes de alunos nas discussões de interesses estudantis;
- IV. acesso da Diretoria do **Grêmio Estudantil e do Greminho** às salas de aulas e demais espaços de circulação dos alunos.
- Art. 3º A dissolução do **Grêmio Estudantil** e do **Greminho** só ocorrerá em caso de extinção da Unidade de Ensino, tendo seus bens a mesma destinação daqueles da referida Unidade.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.699

RETIFICA O ANEXO DO DECRETO Nº 15.603, DE 14 DE MARÇO DE 2005, QUE APROVA OS VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do adiantamento para o Exercício de 2005, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.634, de 01 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DO ADIANTAMENTO

PRONTO PAGAMENTO	QUANTIDADE
SEGOV	R\$ 5.000,00
SEPLOG	R\$ 5.000,00
PGM	R\$ 1.000,00
SEMFA	R\$ 1.000,00
SEMMA	R\$ 1.500,00
SELC	R\$ 3.000,00
SEMDER	R\$ 3.000,00
SEME / MDE	R\$ 2.000,00
SEME / FUNDEF	R\$ 2.000,00
SEMO	R\$ 3.000,00
SEMUS	R\$ 2.500,00
SEMSUR	R\$ 5.000,00
SEMDES	R\$ 5.000,00
CGM	R\$ 1.000,00
SEMSET	R\$ 2.500,00
SEMDEC	R\$ 3.000,00
SEMCOS	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: MECÂNICA FRAGA BOTELHO LTDA.

OBJETO: Aquisição e serviços de remoção e instalação de radiador, incluindo tampa e aditivo, para o veículo FORD Fiesta 1.0 1998 – Placa MQH 1178 – Patrimônio nº 10694.

VALOR: R\$178,00 (cento e setenta e oito reais). **RESPALDO**: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. no 4111/2005.

FORNECEDOR: TECNOBUS SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Reforma em 26 (vinte e seis) Pneus 1000 x 20 e em 05 (cinco) Pneus 215/75R 17.5 Liso (à quente) – SEMSUR/Frota.

VALOR: R\$6.227,00 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 8548/2005.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE <u>DE LICITAÇÃO</u>

FORNECEDOR: SOMBRASIL COMUNICAÇÕES LTDA – Rádio Cidade.

OBJETO: Veiculação de 72 inserções de 30", referentes à Comemoração de Emancipação do Município.

VALOR: R\$1.733,04 (um mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - "Caput".

PROCESSO: Prot. nº 5589/2005.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA. **OBJETO**: Aquisição de 02 (duas) cartelas de Vale Transporte, para serem utilizadas por servidores do Departamento de Jornalismo e de Publicidade da SEMCOS.

VALOR: R\$150,00 (cento e cinquenta reais). RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 6367/2005.

FORNECEDOR: RÁDIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA.

OBJETO: Veiculação de comunicado de 30", referente à Campanha do IPTU.

VALOR: R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – "Caput".

PROCESSO: Prot. nº 6962/2005.

FORNECEDOR: INFOGLOBO COMUNICAÇÕES

OBJETO: Assinatura anual do Jornal O GLOBO, para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV (Gabinete do Prefeito)

VALOR: R\$514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - "Caput".

PROCESSO: Prot. nº 8883/2005.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 031/2005.

CONTRATADA: DOLOMITE COMERCIAL LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG.

OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) sacos de cimento escuro tipo CP III 32, Marca Paraíso, de 50,00 Kg cada, para fornecimento parceladamente.

VALOR: R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 07.01 – SEMREM, Programa de Trabalho 04.122.0040.2.414 – Manutenção de Serviços Gerais – Despesa 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir de 26/04/2005.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Nilton José de Andrade - Titular da SEPLOG e Adiraldo Antunes Carlos - Sócio-Gerente da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 813/2005 – Tomada de Preços nº 003/2005.

ESPÉCIE: Contrato nº 032/2005.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROMA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

OBJETO: Prestação de Serviços, por meio de uma Patrulha Mecanizada composta de duas motoniveladoras, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira e três caminhões caçamba, para recuperação da malha viária vicinal afetada pelas enxurradas ocorridas no Município.

VALOR: R\$523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais), global estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMDER – Unidade 27.01 – SEMUI – Programa de Trabalho 20.782.0011.2.093 – Manutenção de Estrada Vicinal – Despesa – 3.3.90.39.18 – Manutenção de Conservação de Estradas e Vias.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 29/04/2005.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Arnaldo de Alencar — Titular da SEMDER e José Eduardo Varanda Abreu — Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 7198/2005 – Dispensa Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 – Decretos de Emergência nºs. 15.512/2005 e 15.554/2005.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2005 - ECT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

a supervisão da ECT.

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

OBJETO: Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Burarama através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob

VALOR DE REPASSE: R\$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 01/01/2010. **DATA DA ASSINATURA**: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2005 - ECT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

OBJETO: Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Condurú através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

VALOR DE REPASSE: R\$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 01/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2005 - ECT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

OBJETO: Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Córrego dos Monos através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela

ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

VALOR DE REPASSE: R\$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 01/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2005 - ECT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

OBJETO: Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Coutinho através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

VALOR DE REPASSE: R\$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 01/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ESPÉCIE: Convênio nº 005/2005 - ECT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

OBJETO: Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Gironda através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

VALOR DE REPASSE: R\$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 01/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ESPÉCIE: Convênio nº 006/2005 - ECT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

OBJETO: Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Itaóca através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

VALOR DE REPASSE: R\$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 01/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ESPÉCIE: Convênio nº 007/2005 - ECT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

OBJETO: Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Pacotuba através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

VALOR DE REPASSE: R\$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 01/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ESPÉCIE: Convênio nº 008/2005 - ECT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

OBJETO: Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da

localidade de São Vicente através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

VALOR DE REPASSE: R\$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 01/01/2010. **DATA DA ASSINATURA**: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ESPÉCIE: Convênio nº 009/2005 - ECT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

OBJETO: Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Vargem Grande de Soturno através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

VALOR DE REPASSE: R\$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 01/01/2010. **DATA DA ASSINATURA**: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. Edeval cardoso**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 02/05/2005.

2° - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005.

MARCOS SALLES COELHO Presidente

PORTARIA Nº 110/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder aos servidores do Poder Legislativo, abaixo discriminados, trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, no período de 02/05/2005 a 31/05/2005, conforme dispõe a Lei 4009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Eugênio Corte Imperial Neto – Referente ao período aquisitivo de Janeiro/2004 a Janeiro/2005; e

Maria de Fátima Grillo - Referente ao período aquisitivo de Março/2004 a Março/2005

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005.

MARCOS SALLES COELHO Presidente

RESOLUÇÃO Nº 093/2005.

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 091/2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Art. 6º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6° - ..., excetuando-se o Presidente da Mesa,...".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31/03/05, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2005.

MARCOS SALLES COELHO Presidente ROBERTO BARBOSA BASTOS Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1° Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO

2° Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 002 / 2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e ainda;

Considerando a Resolução 091, de 07 de abril de 2005.

RESOLVE:

- 1°) Fica eleito para a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o Vereador Roberto Barbosa Bastos.
- 2°) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de abril de 2005.

MARCOS SALLES COELHO Presidente ROBERTO BARBOSA BASTOS Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1° Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2° Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraco.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio